

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA) CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NO ESQUEMA DE INTERCÂMBIO PRESENCIAL

PILA 2024

I. FUNDAMENTOS

O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), com o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes e permitir que eles alcancem uma visão internacional em sua formação universitária. Também busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.

O PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam realizar parte de seus estudos, durante o primeiro ou segundo semestre acadêmico de 2024, em outra IES do Programa, em um país diferente do seu país de residência, com a garantia de que terão o reconhecimento acadêmico total dos estudos realizados na IES anfitriã. O mesmo se aplica à mobilidade presencial para gestores, acadêmicos e pesquisadores.

A participação das IES é reservada às instituições que fazem parte da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES), do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), do Conselho Nacional de Universidades da Nicarágua (CNU), a Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), o Ministério de Educação Superior da República de Cuba (MES), a Universidade da República do Uruguai (UdelaR), o Conselho de Reitores das Universidades Chilenas (CRUCH) e a Associação de Universidades Públicas do Paraguai (AUPP), que aderiram ao Programa. A participação das IES será voluntária. Para isso, elas devem oferecer pelo menos cinco programas acadêmicos, preferencialmente em diferentes áreas do conhecimento. Cada IES participante poderá decidir se oferecerá vagas para estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, gestores, acadêmicos ou pesquisadores; podem ser todas as categorias ou algumas, de acordo com o interesse da instituição, incluindo as condições ou requisitos específicos de cada categoria.

O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento de créditos e isenção de taxas de ensino, se aplicável. Em todas as categorias de intercâmbio presencial, uma bolsa de hospedagem e alimentação deve ser fornecida sete dias por semana pela IES anfitriã.

II. ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO

A coordenação geral será de responsabilidade de um Comitê formado pelas Associações fundadoras do PILA e pelas Associações aderidas ao PILA, que serão responsáveis pela operação, bem como por coordenar, em seu país de origem, o planejamento, a implementação, o monitoramento, o controle e a avaliação das ações do Programa.

Associações fundadoras:

A “ASCUN” designa a:

- Luisa Fernanda Villamizar Rodríguez, Coordenadora de Relações Internacionais-
internacional@ascun.org.co
- Laura Alejandra Cuesta Quimbayo, Profissional de Relações Internacionais-
ori@ascun.org.co

A “ANUIES” designa a:

- Brenda Elizabeth Galaviz Aragón, Diretora de Cooperação de Cooperación-
brenda.galaviz@anuies.mx

O “CIN” designa aos:

Assessores da Comissão de Assuntos Internacionais.

- Julio Theiler - juliotheiler@gmail.com
- Marcelo Tobin - marcelotobin52@gmail.com
- Candela Natarelli, secretaria Executiva CIN - programapila@cin.edu.ar

Associações membros:

A “ABRUEM” designa a:

- Lígia Barros de Freitas, Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional-
internacional@uemg.br ; ligia.freitas@uemg.br

O “CNU” designa a:

- Clara Lechado, Diretora de Relações Públicas e Internacionais da UNANManagua -
clechado@unan.edu.ni

O “CRUCH” designa a:

- Tatiana Diener C., Diretora de Comunicações e Assuntos Internacionais -
tdiener@consejodirectores.cl

O “MES” designa a:

- María Victoria Villavicencio Plasencia, Diretora de Relações Internacionais-
dri@mes.gob.cu

A “UdelaR” designa a:

- Adriana Morillas, Diretora do Departamento de Relações Internacionais e Mobilidade - programas.movilidad@internacionales.udelar.edu.uy

A “AUPP” designa a:

- Vivian Recalde, Universidade Nacional de Caaguazú - relaciones@unca.edu.py

Funções da Coordenação Nacional :

Os órgãos de coordenação serão responsáveis por:

- Manter um registro das IES participantes do Programa.
- Elaborar e divulgar a convocação de propostas e o calendário de implementação.
- Realizar uma sessão de treinamento para as IES sobre a nova convocação.
- Solicitar às IES que forneçam o número de vagas para estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores, detalhando as informações necessárias.
- Elaborar e divulgar as matrizes de intercâmbio das mobilidades de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores comprometidos no período 1-2024 e 2-2024.
- Monitorar o cumprimento dos compromissos do PILA e acompanhar as reclamações e não conformidades manifestadas pelas IES participantes. Em caso de reclamações reiteradas, os órgãos nacionais de coordenação poderão suspender por um semestre a possibilidade de participação da instituição não cumpridora.
- Preparar um relatório sobre os resultados, o progresso e as áreas de aprimoramento do Programa.
- Promover entre suas instituições a atenção a pesquisas e outros instrumentos sobre o desenvolvimento do Programa.
- Quaisquer outros necessários para o cumprimento do objetivo deste Programa.

Compromissos gerais das IES:

As instituições que participam do esquema de mobilidade presencial devem:

- Designar um Coordenador PILA encarregado de monitorar a experiência e atuar como ligação institucional com o respectivo órgão de coordenação nacional e como o primeiro ponto de contato entre as IES. Recomenda-se que essa tarefa seja realizada pela mesma pessoa que é responsável operacionalmente pelo escritório de internacionalização.
- Carregar as informações necessárias no sistema de gerenciamento do PILA presencial, que deveser totalmente endossado pelas autoridades competentes da instituição.
- Cada IES deverá fornecer as condições básicas necessárias de acomodação e alimentação, de acordo com os requisitos mínimos para um intercâmbio adequado de domingo a domingo, como segue:
 - Estudantes: um semestre acadêmico.
 - Acadêmicos e pesquisadores: 15 a 30 dias.
 - Gestores: 7 a 15 dias

- d) Divulgar e promover o Programa em sua instituição, incluindo o logotipo do PILA em materiais publicitários.
- e) Cobrir as bolsas de estudo para alimentação e hospedagem nos momentos apropriados, de acordo com os formulários estabelecidos e especificados no sistema de gerenciamento, seja por meio de residências estudantis, casas de família, hotéis ou outras opções.
- f) Manter uma comunicação fluida com as instituições parceiras de intercâmbio. Responder dentro dos prazos estipulados no sistema de gerenciamento.
- g) Responder às solicitações de informações que a Coordenação Nacional possa requerer, bem como relatar qualquer problema que o desenvolvimento da experiência possa apresentar.
- h) Solicitar relatórios parciais de seus alunos móveis sobre suas atividades.
- i) Quaisquer outras tarefas necessárias para o cumprimento do objetivo do presente Programa.

Compromissos da IES de origem:

- a) Divulgar e promover o PILA em sua instituição.
- b) Receber inscrições de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Selecionar os estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores que ocuparão as vagas de intercâmbio designadas e acordadas pela instituição. Sugere-se que, além do mérito acadêmico, sejam consideradas outras competências como autonomia, personalidade, resiliência, entre outras.
- d) Enviar, por meio do sistema de gestão, a documentação acadêmica solicitada pelas IES estrangeiras com as quais tenha sido designado e se comprometido a ocupar vagas.
- e) Manter comunicação permanente com a IES anfitriã para garantir o sucesso do programa.
- f) Informar os alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores selecionados sobre os objetivos e o funcionamento do PILA, seus direitos e obrigações, os fundos de auxílio financeiro disponíveis, os procedimentos necessários para a obtenção de visto, se solicitado pela instituição anfitriã, as pessoas de contato nas instituições de origem e anfitriã, bem como as condições da bolsa de estudos concedida a eles.
- g) Supervisionar o cumprimento da obrigação do aluno de contratar um seguro médico internacional com repatriação, com cobertura para todo o período correspondente, antes de sua partida.
- h) Apoiar financeiramente estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes para que participem do Programa, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.
- i) Reconhecer as disciplinas cursadas pelo aluno em seu histórico acadêmico.
- j) Responder às avaliações/pesquisas e às respectivas solicitações de informações que possam ser solicitadas à Coordenação Nacional de seu país. A falta de resposta poderá limitar a participação do aluno na próxima convocação do PILA.
- k) Notificar a Coordenação Nacional em tempo hábil sobre qualquer inconveniente ou

descumprimento por meio do guia de gestão de irregularidades e inconvenientes disponível no site <https://www.programapila.lat/>.

Compromissos da IES de destino:

- a) Assegurar a matrícula dos alunos de intercâmbio solicitados nos grupos e disciplinas e informar à instituição de origem os requisitos de matrícula e as datas de início e término das aulas do semestre correspondente nas unidades acadêmicas envolvidas.
- b) Deve-se observar que a seleção de alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores é de responsabilidade da IES de origem.
- c) Por meio do sistema de gerenciamento PILA no local, envie cartas de aceite aos alunos, acadêmicos, pesquisadores e gerentes, necessárias para os respectivos procedimentos na instituição e no país de origem. A carta de aceite deve especificar que a instituição anfitriã fornecerá acomodação e alimentação durante toda a estadia de mobilidade, bem como isentará o aluno selecionado do pagamento de taxas de matrícula e inscrição.
- d) Facilitar e colaborar com a recepção e as boas-vindas dos estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes estrangeiros selecionados.
- e) Fornecer ao aluno um briefing sobre o ingresso na instituição anfitriã e colaborar com o suporte administrativo necessário.
- f) Colaborar com a inserção sociocultural e apoio administrativo aos acadêmicos, pesquisadores e gestores estrangeiros.
- g) Informar e aconselhar estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores sobre as condições de acomodação e alimentação.
- h) Fornecer acomodação e alimentação, na modalidade que cada instituição registrar no sistema de gestão, a estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores de intercâmbio em instalações próprias ou conveniadas, sete dias por semana durante o período de intercâmbio acadêmico, inclusive nos turnos de provas. A universidade deve oferecer condições adequadas aos participantes do Programa para garantir sua segurança e bem-estar.
- i) A acomodação deve ter acesso à internet de alta velocidade; serviços básicos como água potável, drenagem, gás, eletricidade; estar em boas condições e com mobiliário básico para a estadia acadêmica de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes; e estar localizada em uma área segura.
- j) A alimentação deve cobrir três refeições por dia, sete dias por semana, e levar em consideração quaisquer restrições alimentares que os estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes possam ter.
- k) Informar a instituição de origem, antes do intercâmbio, sobre as despesas a serem cobertas pelos estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes de intercâmbio na IES anfitriã, que devem ser claramente estabelecidas e justificadas por meio do sistema de gestão.

- l) Fornecer aos estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores de intercâmbio acesso às instalações necessárias para a execução de seu plano de trabalho.
- m) Enviar à instituição de origem informações sobre a incorporação, o progresso ou quaisquer novos desenvolvimentos dos alunos de intercâmbio.
- n) Por meio do sistema de gerenciamento PILA no local, enviar o histórico escolar dos alunos de intercâmbio em até 40 dias corridos após o término do período acadêmico. O certificado deve indicar as disciplinas aprovadas e reprovadas, bem como as disciplinas abandonadas pelo aluno.

Compromissos dos participantes: estudantes, pesquisadores, acadêmicos e gestores:

- a) Cobrir as taxas de matrícula e mensalidades em sua instituição de origem, se aplicável.
- b) Cumprir os requisitos estabelecidos por sua instituição de origem para participar do PILA.
- c) Cumprir os requisitos acadêmicos, os perfis, as habilidades e as competências determinados no edital de convocação, de acordo com as necessidades da instituição de origem.
- d) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e promoção das disciplinas selecionadas na IES anfitriã. Os alunos de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação de disciplinas que os demais alunos.
- e) Participar do monitoramento, controle, avaliação e atividades acadêmicas ou administrativas estabelecidas pela instituição anfitriã.
- f) Informar o responsável por sua instituição de origem sobre quaisquer possíveis modificações no plano de estudos previamente acordado.
- g) Cobrir os custos envolvidos na obtenção do status de imigração no país anfitrião.
- h) Cobrir os custos de transporte aéreo.
- i) Contratar um seguro internacional contra acidentes, doenças e repatriação para cobrir quaisquer contingências que possam surgir durante sua estada na instituição anfitriã, incluindo a viagem de ida e volta para o país de destino. Nenhum participante do PILA poderá deixar sua instituição de origem sem esse seguro, que deverá ser comprovado à instituição de origem.
- j) Cobrir despesas pessoais não cobertas pelo financiamento das instituições participantes.
- k) Cobrir os custos de materiais de estudo, suprimentos e quaisquer taxas excepcionais para serviços ou atividades não incluídas no acordo.
- l) Assumir a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo que possa ser causado às instalações da instituição anfitriã, ao patrimônio dos membros da comunidade universitária em caso de negligência, e isentar expressamente as instituições de origem e anfitriã, bem como os órgãos de coordenação de cada país, dessa responsabilidade.
- m) Fornecer à instituição de origem e de destino seu histórico de saúde para melhor atendimento em caso de qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamentos em andamento, medicação atual, vacinas e outras informações consideradas pertinentes.

- n) Apresentar em tempo e forma o andamento de suas atividades e preencher os formulários solicitados por sua instituição.
- o) Os acadêmicos, pesquisadores e gestores deverão elaborar um relatório das atividades realizadas durante a mobilidade e apresentá-lo à instituição de origem e à instituição receptora em até 30 dias após o término da mobilidade, a fim de fornecer informações que permitam a melhoria dos resultados e processos do Programa.
- p) Quaisquer outros requisitos estabelecidos na respectiva convocação.

III. PAUTAS DE FUNCIONAMIENTO

1. Os Coordenadores Nacionais informarão as IES de seus país sobre a abertura da Convocatória de 2024 e seu cronograma
2. As IES interessadas em participar devem enviar as informações necessárias no sistema de gerenciamento PILA presencial, incluindo o número de vagas para candidatura e o número de vagas por convênio que elas oferecem para estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes, e os requisitos específicos para cada uma delas.
3. O PILA sob o esquema de intercâmbio presencial define dois tipos de vagas:
 - a. Vagas por candidatura: são as vagas que as universidades oferecem sem indicar a instituição parceira e que serão definidas pelos coordenadores nacionais do PILA com base na compatibilidade dos programas e informadas nos esquemas/matrizes de intercâmbio. De acordo com a participação voluntária de cada IES nas categorias decididas pela IES, será obrigatória a oferta de pelo menos uma vaga em cada uma delas (estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores).
4. Os Coordenadores Nacionais informarão as IES de seus país sobre a abertura da Convocatória de 2024 e seu cronograma
5. As IES interessadas em participar devem enviar as informações necessárias no sistema de gerenciamento PILA presencial, incluindo o número de vagas para candidatura e o número de vagas por convênio que elas oferecem para estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes, e os requisitos específicos para cada uma delas.
6. O PILA sob o esquema de intercâmbio presencial define dois tipos de vagas:
 - a. Vagas por candidatura: são as vagas que as universidades oferecem sem indicar a instituição parceira e que serão definidas pelos coordenadores nacionais do PILA com base na compatibilidade dos programas e informadas nos esquemas/matrizes de intercâmbio. De acordo com a participação voluntária de cada IES nas categorias decididas pela IES, será obrigatória a oferta de pelo menos uma vaga em cada uma delas (estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores).
 - b. Vagas por convênio: são os locais que as IES poderão negociar com as instituições de seu interesse e participantes desta chamada. O cronograma de trabalho incluirá um período de negociação.

7. Por se tratar de um Programa baseado na reciprocidade, a IES poderá enviar, no âmbito do PILA, um número de estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores igual ao número de vagas oferecidas. No caso dos estudantes, recomenda-se que as vagas oferecidas sejam abertas a todos os cursos/carreiras da IES ofertante ou a pelo menos cinco programas acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento.
8. Com base nas informações fornecidas no sistema de gerenciamento pelas IES participantes do convite, os Coordenadores Nacionais prepararão os esquemas/matrizes de mobilidade das vagas alocadas e disponibilizarão as informações para que as IES consultem a lista de vagas disponíveis a serem acordadas, bem como os detalhes de contato das IES.
9. Caso ainda não haja vagas disponíveis após o período de negociação, os Coordenadores Nacionais determinarão como proceder.
10. Cada IES abrirá uma convocatória interna para inscrições para promover o PILA e as vagas destinadas a ele.
11. A inscrição será feita diretamente pelo aluno, acadêmico, pesquisador ou gestor em sua própria instituição, candidatando-se à vaga de seu interesse.
12. A IES de origem fará a seleção dos alunos, acadêmicos, pesquisadores ou gestores para cada vaga disponível. Em seguida, enviará o nome e outros detalhes de cada participante selecionado para as IES receptoras dentro dos prazos pré-estabelecidos no sistema de gerenciamento. Sugere-se que, no processo de seleção, a universidade considere, além do mérito acadêmico de cada aluno, outros critérios, como habilidades de comunicação, capacidade de adaptação a ambientes multiculturais, autonomia e empatia, para citar alguns. A IES anfitriã não pode impor requisitos especiais aos alunos que se inscrevem em suas turmas, como, por exemplo, uma determinada média de notas, entre outros.
13. Os alunos que participam do intercâmbio no local devem estar matriculados como alunos regulares na IES de origem e ter sido aprovados em pelo menos 40% do curso de graduação que estão cursando, cumprir os requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela instituição de origem para autorizar a participação e cumprir os requisitos de cada disciplina da qual desejam participar.
14. Antes do início das atividades, o aluno deve concordar com sua IES sobre o plano de estudos a ser seguido na IES anfitriã. Esse acordo será formalizado com os formulários da universidade de origem (learning agreement).
15. Os acadêmicos, pesquisadores e organizadores que participam do programa de intercâmbio devem apresentar um plano de trabalho acadêmico que seja endossado por sua instituição de origem e pelo corpo acadêmico ou escritório administrativo da IES anfitriã onde realizarão sua estadia.
16. Na metade do período de intercâmbio, os alunos e as IES anfitriãs preencherão um relatório de atividades realizadas.
17. O monitoramento das atividades vinculadas ao PILA será de responsabilidade dos coordenadores de programa das IES de origem e de destino, que deverão interagir antes, durante e depois da atividade acadêmica do aluno.
18. Não serão necessários acordos bilaterais para a participação no programa.

19. Os períodos de mobilidade são:
- Estudantes de graduação/graduação e pós-graduação: semestre acadêmico
 - Gestores: 7 a 15 dias
 - Acadêmicos e Investigadores: 15

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO SEMESTRE 1_2024

ATIVIDADE	DATAS
1. Publicação da chamada para candidaturas PILA presencial 2024 na página www.programapila.lat	7 de julho
2. Abertura do sistema PILA no local para o upload de informações	24 de julho
3. Webinar para esclarecer dúvidas sobre a Chamada PILA 1-2024, em ambas as modalidades.	Sexta-feira 4 de agosto
4. Recebimento de novas adesões ao Programa PILA. Anexo I. Manifestação de adesão, deve ser enviada à Coordenação Nacional de seu país por e-mail.	Até sexta-feira 11 de agosto
5. Upload das informações necessárias no sistema de gerenciamento do PILA no local, especificando quantas vagas serão alocadas (pelo menos uma por categoria é obrigatória) e quantas serão organizadas.	Até sexta-feira 11 de agosto
6. Envio da matriz de intercâmbio sob atribuição para as IES participantes do PILA.	18 de agosto
7. Publicação das vagas a serem organizadas de acordo com as informações de cada instituição.	18 de agosto
8. Período de negociação e acordo entre as IES sobre as vagas a serem acordadas.	De 18 até 30 de agosto
9. Informar sua Coordenação Nacional sobre os locais a serem acordados para intercâmbio.	Até 30 de agosto
10. Envio da matriz final de intercâmbios pelos Órgãos de Coordenação Nacional, incluindo as vagas a serem alocadas e a serem acordadas. Notificação às universidades para que organizem a chamada interna para inscrições.	1º de setembro
11. Espaço para reuniões virtuais entre as IES que receberam vagas para esclarecer dúvidas e gerenciar bem os documentos. As reuniões serão organizadas bilateralmente entre as IES.	De 1º de setembro até 17 de novembro

<p>12. Abertura da chamada para candidaturas dentro da IES e envio da documentação acadêmica dos alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores que se candidataram à IES receptora por meio do sistema de gestão PILA.</p> <p><i>A seleção dos alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores é realizada na IES de origem para o envio das candidaturas às IES receptoras.</i></p>	<p>De 1° de setembro até 13 de outubro</p>
<p>13. Envio, pela IES anfitriã, das cartas de aceite para os estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gestores que se candidataram, para a IES de origem por meio do sistema de gerenciamento do PILA.</p>	<p>Até 3 de novembro</p>

V. CRONOGRAMA DE TRABALHO SEMESTRE 2_2024

ATIVIDADE	DATAS
1. Abertura da chamada e do sistema de gerenciamento do PILA 2-2024 no presencial no site www.programapila.lat	19 de fevereiro
2. Webinar para resolver dúvidas sobre a Convocatória do PILA 2-2024, ambas modalidades.	26 de fevereiro
3. Recebimento de novas adesões ao Programa PILA. <i>Anexo I. Manifestação de adesão, deve ser enviada à Coordenação Nacional de seu país por e-mail.</i>	Até sexta-feira, dia 15 de março
4. Envio da informação necessária no sistema de gestão do PILA presencial, especificando quantas vagas devem ser alocadas (pelo menos uma por categoria) e quantas devem ser acordadas.	Até sexta-feira, dia 15 de março
5. Envio da matriz de intercâmbio sob atribuição para as IES participantes do PILA.	22 de março
6. Publicação dos locais a serem organizados de acordo com as informações de cada instituição.	22 de março
7. Período de negociação e acordo entre as IES sobre as vagas a serem acordadas.	Do dia 22 de março a 12 de abril
8. Informe à sua Coordenação Nacional sobre as vagas a serem acordadas para intercâmbio.	Até o dia 12 de abril
9. Envio da matriz final de intercâmbios pelos Órgãos de Coordenação Nacional, incluindo as vagas a serem alocadas e as vagas a serem acordadas. Notificação às universidades	15 de abril
Notificação às universidades para que possam organizar a chamada	

interna para inscrições.	
<p>10. Espaço para reuniões virtuais entre as IES que receberam vagas para esclarecer dúvidas e gerenciar os documentos.</p> <p><i>As reuniões são organizadas bilateralmente entre as IES.</i></p>	Do dia 15 de abril a 28 de junho
<p>11. Abertura do edital dentro da IES e envio da documentação acadêmica dos alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores para a IES anfitriã por meio do sistema de gestão PILA.</p> <p><i>A seleção dos alunos, acadêmicos, pesquisadores e gestores é realizada na IES de origem para envio das candidaturas à IES anfitriã.</i></p>	Do dia 15 de abril a 27 de maio
<p>12. Envio das cartas de aceitação aos estudantes, acadêmicos, pesquisadores e gerentes para a IES de origem por meio do sistema de gerenciamento do PILA</p>	Até o dia 28 de junho